

PREFEITURA

REGRAS DE PUBLICAÇÃO

Publicado em 22/05/2017 às 20:50 (Atualizado em 25/10/2025 às 15:35), postado por Prefeitura Municipal de Guaçui, Fonte: Assessoria de comunicação da prefeitura de Guaçuí

REGRAS DE PUBLICA??O	? '	? 1- O prazo	m?ximo de
divulga??o descrita no presente artigo ser? de 12 horas a	contar da	data e hora do e-ma	ail de
solicita??o enviado a prestadora de servi?o.? Em casos o	de urg?ncia	, far-se-? necess?ri	o tamb?m
contato telef?nico. ? 2- Os artigos e fotos e	encaminhad	dos ao prestador de	servi?os
dever?o ser publicados da forma como foram endere?ada	as, competi	ndo a Assessoria d	e Imprensa
Oficial do Munic?pio e ao prestador de servi?os ora contr	atado, certi	ficar a imparcialidad	de das
mesmas. Estas dever?o ser confeccionadas por servidor	do quadro	administrativo, devi	damente
autorizado por sua secretaria. ? 3- Cabe a	ao prestado	r de servi?os, a pub	olica??o de
imagens que promovam melhorias visuais na formata??o	do artigo.	? 4-	As
fotografias produzidas para a ilustra??o dos artigos oficia	is dever?o	ser enviadas em su	a totalidade,
com a finalidade de registrar as mesmas no banco de dad	dos da Adm	inistra??o P?blica.	?
5- Objetivando um melhor desempenho nas c?pias de	e seguran?a	a, e visando a mode	ernidade dos
servi?os, ser?o publicadas 3 (tr?s) fotos por artigo, poder	ido excepci	onalmente, ser utiliz	zado o
n?mero no m?ximo 6 (seis) fotos no mesmo artigo.	?	6- Os artigos e foto	grafias
oficiais dever?o ser publicados, creditando sua autoria ou	? Assesso	ria de Imprensa Ofi	cial ou ?
Secretaria Municipal respons?vel, ressalvando os casos ϵ	em cuja aut	oria seja atribu?da	a terceiros,
as quais dever?o ser publicadas no Site Oficial e com a e	xpressa au	toriza??o dos propr	iet?rios das
mesmas, reservando o direito ao prestador de servi?os da	a contesta?	?o diante de d?vida	as t?cnicas
referentes ?s mesmas. ? 7- O prestador de	e servi?os,	ora contratado ter?	autonomia
para definir o posicionamento de imagens e a compacta?	?o dos t?tu	los dos artigos na p	?gina inicial e
tamb?m promover altera?es nos resumos dos mesmos, ti	ransferindo	os t?tulos originais	para o
in?cio do artigo, quando houver altera?es significativas e	os cr?ditos	referentes, para o i	rodap? do
mesmo. ? 8- Dever? o prestador de servi?	os, publica	o conte?do por ele	produzido,
contidos no Artigo 1? desta portaria e tamb?m no seu cor	ntrato de pr	esta??o de servi?os	s e os artigos
oficiais oriundos das secretarias de governo.		a expressamente pr	
divulga??o de artigos, fotos e tamb?m cartazes oficiais er	n qualquer	outro site antes que	e estejam
publicados no site oficial do munic?pio. E ainda, quando h	nouver repu		-
divulgadores, a refer?ncia do endere?o do artigo oficial.	?	10- Para a pub	
cartazes confeccionados por terceiros, contratados pela F		•	
conter no e-mail da Secretaria de origem, o n?mero do pr	ocesso da	contrata??o do ser	/i?o. ?
11- Torna-se obrigat?rio o uso de e-mails oficiais	para assun	tos p?blicos, ficando	O
terminantemente proibido a conex?o com e-mails particul		? 12- ? de	
responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gua?u? todo	_	• .	
•		r?o levados ao conf	
Secret?rio Municipal de Administra??o, para as provid?no	•	, .	s?rio.
? ? ?NGELO MOREIRA DA SILVA	Secret	?rio Municipal de	

?

Administra??o





AUTENTICAÇÃO fe091ade697e424a4d670696bbb8481c https://guacui.es.gov.br/noticia/2017/05/regras-de-publicacao-kfelz.html